

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 313, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 217/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021, em função do registrado no protocolo nº 25.452.073-0,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar em mais sessenta (60) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria nº 217/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.192 de 23 de julho de 2026, tendo em vista justificativa apresentada pela Comissão Processante e que instrui o protocolo 25.452.073-0.

Art.2º Determinar que a Comissão Processante dê ciência do novo prazo ao servidor indiciado no PAD, sua chefia, assim como às chefias imediatas dos seus respectivos membros.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 217/2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná

Curitiba, 24 de setembro de 2026

PAULO EDUARDO SIPOLI
PEREIRA:06637488950

Assinado de forma digital por PAULO
EDUARDO SIPOLI PEREIRA:06637488950
Dados: 2026.09.24 16:07:39 -03'00'

Paulo Eduardo Sípoli Pereira
Diretor-Presidente Substituto – Portaria 278/2026/IDR-Paraná